



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Handwritten signature and date: 18/10/2013

Voto de Protesto

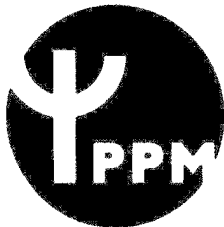
Contra a política de ameaça nuclear desenvolvida pelo regime norte-coreano, sublinhando, ao mesmo tempo, a importância do diálogo para a resolução dos conflitos internacionais.

A humanidade despertou, nos últimos meses, para a ameaça nuclear. Desde o final da Guerra Fria que o mundo não era confrontado, de uma forma tão explícita, com os horrores e a retórica de um confronto nuclear.

O regime comunista da Coreia do Norte ameaça hoje a paz mundial e constitui um fator de desestabilização da política internacional. Nesta conjuntura, os povos de todo o mundo têm vindo a condenar a política belicista e chantagista do regime estalinista da Coreia do Norte. É necessário que o regime perceba que a comunidade internacional de Estados e de povos livres não cederá a qualquer tipo de chantagem. É essencial que o regime norte-coreano regresse à mesa das negociações e dê mostras, inequívocas, de respeito pela integridade e segurança dos outros Estados e povos.

A Região Autónoma dos Açores, enquanto comunidade política de natureza inquebrantavelmente democrática e pacífica, deve associar-se ao clamor internacional que condena a retórica de ameaça nuclear do regime norte-coreano, tendo até em conta os laços inquebrantáveis que nos ligam a um dos países ameaçados: os Estados Unidos, país onde se encontra radicada uma parte substancial da diáspora açoriana.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a aprovação deste Voto de Protesto contra a política de ameaça nuclear desenvolvida pelo regime norte-coreano, sublinhando, ao mesmo tempo, a importância do diálogo para a resolução dos conflitos internacionais.



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Horta, 18 de Abril de 2013

O Deputado do PPM

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1318 Proc. n.º 67-12
Data:	04, 04, 13 N.º / /